DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Edital de Convocação 2
Atos Normativos 4
Resolução 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.915, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO JUNTO AO PROCESSO Nº 106/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal de Contrato** junto ao **Processo nº 106/2026 – Dispensa de Licitação nº 023/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos do município de Cardoso/SP, em jornal de circulação regional e edição diária.

I – Gestor do Contrato: Sérgio Eduardo Camargo, matrícula nº 14567, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gestão Financeira;

II – Fiscal do Contrato: Adriana Dantas Barbosa, matrícula nº 3530, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art. 2º Compete aos servidores designados exercer as atribuições inerentes às funções de Gestor e Fiscal de Contratos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 4.124, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.916, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA CARLA APARECIDA CARVALHO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 17 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 23/10/2026, na Edição nº 1692;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLA APARECIDA CARVALHO**, portadora do CPF n° xxx.xxx.xxx-55, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, com vencimentos fixados na Referência "04", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, constante no Anexo XII da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.
Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18 DE CANDIDATOS APROVADOS

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 18/03/2026, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **12/11/2026** à **26/11/2026** junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 – Centro**, para manifestação quanto à aceitação da vaga oferecida. Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido neste edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no

processo. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS
VIGIA

Classif.	Inscrição	Nome
3º	0013208	Lázaro Alves de Sousa Júnior
4º	0010879	Gustavo de Oliveira Domingues

Cardoso, 11 de novembro de 2026.
LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

.....

Atos Normativos

Resolução



RESOLUÇÃO SEMEC Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Cardoso e estabelece o Plano de Ações de Comunicação para o exercício de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o direito de todas as crianças à alfabetização e a necessidade de fortalecimento das ações destinadas à garantia da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cardoso ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional como instrumento de mobilização, participação, transparência e fortalecimento da corresponsabilidade entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as estratégias de comunicação interna e externa relacionadas às ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias permanentes de divulgação, mobilização e acompanhamento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cardoso, o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Comunicação constitui instrumento permanente de planejamento e orientação das ações de comunicação interna e externa relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Plano de Comunicação tem como objetivos:

I – fortalecer a mobilização dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade em torno do direito à alfabetização;

II – divulgar as ações, projetos, estratégias e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

III – favorecer a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

IV – promover a divulgação e o compartilhamento de práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP

Secretaria Municipal de Educação de Cardoso
APRENDIZAGEM | PERMANÊNCIA | INCLUSÃO
Educar hoje, transformar sempre.
JUNTOS, SEGUIMOS CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR PARA NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS!
Rua Emílio Fernandes Bilar, 1647
Jardim Alvorada, Cardoso - SP, 15570-000 | (17) 99771-4276 | educacao@cardoso.sp.gov.br | www.cardoso.sp.gov.br

V – fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a comunidade;

VI – promover a divulgação institucional dos resultados e avanços das ações de alfabetização, observada a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

Art. 4º O Plano de Comunicação será executado mediante ações permanentes e planos de ação anuais, definidos pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as prioridades da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O Plano de Ações de Comunicação de cada exercício estabelecerá, no mínimo, as ações previstas, os públicos-alvo, os canais e estratégias de comunicação, a periodicidade e os mecanismos de divulgação dos resultados.

§ 2º Os Planos de Ações de Comunicação anuais poderão ser aprovados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de alteração desta Resolução, desde que preservadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Comunicação.

Art. 5º Para o exercício de 2026, fica estabelecido o Plano de Ações de Comunicação – 2026, integrante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução do Plano, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares.

Art. 7º As unidades escolares deverão colaborar com as ações de comunicação e mobilização previstas no Plano, promovendo, no âmbito de suas atribuições, a participação dos profissionais da educação, estudantes e famílias.

Art. 8º A divulgação de informações e resultados deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e preservar a identidade dos estudantes.

Art. 9º As ações desenvolvidas poderão ser registradas por meio de documentos oficiais, relatórios, pautas, listas de presença, materiais informativos, publicações institucionais, registros fotográficos e outros instrumentos pertinentes.

Art. 10. O Plano de Comunicação poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação, preservadas suas finalidades e diretrizes.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVA PERPETUA HERREIRO
Secretária Municipal de Educação
Cardoso/SP

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP



ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CARDOSO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cardoso estabelece o presente Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização como instrumento permanente de organização das ações de comunicação, mobilização e divulgação relacionadas à garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

O Plano busca fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, reconhecendo que a garantia da alfabetização exige atuação conjunta, acompanhamento permanente e participação de todos os envolvidos no processo educacional.

A comunicação institucional integra, dessa forma, as estratégias de fortalecimento da política educacional, contribuindo para a disseminação das ações desenvolvidas, a mobilização da comunidade escolar, a valorização das boas práticas e a divulgação dos resultados alcançados.

2. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e estratégias permanentes de comunicação interna e externa relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a mobilização da Rede Municipal de Ensino, das famílias e da comunidade para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos:

I – divulgar as ações municipais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

II – fortalecer a comunicação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e profissionais da rede;

III – mobilizar os profissionais da educação em torno das metas e estratégias relacionadas à alfabetização;

IV – ampliar a participação das famílias no acompanhamento da frequência e da aprendizagem dos estudantes;

V – divulgar projetos, formações, ações pedagógicas e experiências desenvolvidas pelas unidades escolares;

VI – compartilhar orientações e informações relacionadas às avaliações e ao acompanhamento da aprendizagem;

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP

VII – valorizar e disseminar boas práticas de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

VIII – comunicar à comunidade os avanços e resultados das ações desenvolvidas, preservados os dados pessoais dos estudantes.

4. PÚBLICOS-ALVO

As ações previstas neste Plano serão destinadas, conforme sua finalidade, aos seguintes públicos:

I – Público interno: professores, gestores escolares, supervisão de ensino, equipes pedagógicas, profissionais de apoio e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II – Público externo: estudantes, pais e responsáveis, comunidade escolar, Conselho Municipal de Educação, demais órgãos municipais e sociedade em geral.

5. DIRETRIZES DA COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação observarão as seguintes diretrizes:

I – clareza e objetividade das informações;

II – utilização de linguagem acessível aos diferentes públicos;

III – transparência das ações desenvolvidas;

IV – mobilização e participação da comunidade escolar;

V – valorização dos profissionais da educação e das práticas pedagógicas;

VI – preservação da identidade e dos dados pessoais dos estudantes;

VII – compromisso com a divulgação de informações correspondentes às ações efetivamente desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

6. ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO

As ações de mobilização da Política Municipal de Alfabetização serão desenvolvidas sob a identidade institucional:

CARDOSO ALFABETIZA - Todo mundo pela criança.

A identidade visual “Cardoso Alfabetiza – Todo mundo pela criança”, apresentada abaixo, será utilizada como elemento de identificação e integração das ações de comunicação, mobilização, formação, divulgação e valorização das práticas relacionadas à alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.





A estratégia de mobilização tem como finalidade fortalecer a compreensão de que a garantia do direito à alfabetização pressupõe atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade.

A identidade visual poderá ser utilizada em materiais informativos, publicações institucionais, redes sociais, reuniões, formações, projetos, campanhas, eventos e demais ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

As ações de mobilização buscarão incentivar a participação das famílias, valorizar o trabalho dos profissionais da educação, promover a leitura e dar visibilidade às iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino para garantir a aprendizagem das crianças.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Poderão ser utilizados, conforme o público e a finalidade da ação:

I – comunicações e orientações oficiais da Secretaria Municipal de Educação;

II – reuniões de gestores e equipes pedagógicas;

III – reuniões pedagógicas e formações continuadas;

IV – reuniões de pais e responsáveis;

V – grupos institucionais de comunicação;

VI – redes sociais institucionais da Educação e do Município;

VII – canais oficiais da Prefeitura Municipal;

VIII – materiais informativos, cartazes, murais e outros recursos de comunicação das unidades escolares;

IX – eventos, projetos e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP



8. PERIODICIDADE

As ações de comunicação serão realizadas de forma contínua durante o ano letivo, observando-se a natureza de cada ação.

As orientações pedagógicas, informações sobre avaliações, mobilizações, reuniões com famílias, divulgação de projetos, formações e resultados serão realizadas conforme o calendário educacional, os cronogramas específicos e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

9. MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

A participação das famílias será incentivada como elemento importante para o desenvolvimento da aprendizagem.

As unidades escolares promoverão diálogo com pais e responsáveis sobre frequência, aprendizagem, leitura, participação nas atividades escolares e acompanhamento da trajetória educacional das crianças.

As ações de comunicação buscarão oferecer às famílias informações claras e orientações que contribuam para sua participação no processo de alfabetização.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação institucional dos resultados e avanços relacionados às ações de alfabetização, observada a natureza das informações e a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

Poderão ser divulgadas informações consolidadas relativas à participação em avaliações, formações continuadas, projetos de leitura, ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens, experiências desenvolvidas pelas unidades escolares e evolução dos indicadores educacionais.

Os resultados individuais dos estudantes serão utilizados para acompanhamento pedagógico e compartilhados com as respectivas famílias quando pertinente, não sendo objeto de divulgação pública.

11. REGISTRO DAS AÇÕES

As ações poderão ser registradas por meio de:

I – documentos e comunicações oficiais;

II – pautas e atas de reuniões;

III – listas de presença;

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP

IV – relatórios;

V – registros fotográficos;

VI – materiais informativos;

VII – publicações institucionais;

VIII – registros de formações e ações pedagógicas;

IX – outros documentos que demonstrem a execução das ações previstas.

Os registros servirão ao acompanhamento da execução do Plano e à constituição da memória institucional da Política Municipal de Alfabetização.

12. RESPONSABILIDADES

Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e acompanhar a execução deste Plano.

As equipes gestoras das unidades escolares serão responsáveis pela implementação das ações que lhes forem pertinentes e pela mobilização de suas respectivas comunidades escolares.

A equipe técnica responsável pelo acompanhamento da alfabetização atuará articuladamente com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação na organização, acompanhamento e registro das ações.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações previstas, considerando:

I – realização das ações programadas;

II – alcance dos públicos previstos;

III – participação das unidades escolares;

IV – participação das famílias;

V – registros e evidências produzidos;

VI – divulgação das ações e resultados.

Os resultados do acompanhamento poderão subsidiar a atualização das estratégias e a elaboração dos planos de ação dos exercícios subsequentes.



14. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

O Plano de Ações de Comunicação para 2026 tem como finalidade operacionalizar, no exercício corrente, as diretrizes estabelecidas neste Plano.

Ação	Público-alvo	Canal/Estratégia	Periodicidade/Período
Divulgação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização	Rede e comunidade	Canais institucionais, reuniões e materiais informativos	Durante o exercício de 2026
Orientações sobre alfabetização e recomposição das aprendizagens	Professores e gestores	Comunicações oficiais, reuniões e formações	Conforme cronograma pedagógico
Mobilização das famílias para acompanhamento da frequência e aprendizagem	Pais e responsáveis	Reuniões, comunicados e canais das unidades escolares	Bimestral e sempre que necessário
Divulgação de projetos e práticas de leitura e alfabetização	Comunidade escolar	Canais institucionais, unidades escolares e redes sociais	Periodicamente
Comunicação sobre avaliações e acompanhamento da aprendizagem	Professores, gestores e famílias	Reuniões, orientações e comunicados	Conforme calendário de avaliações
Divulgação e registro das ações de formação continuada	Profissionais da educação	Canais internos, reuniões e registros institucionais	Conforme cronograma de formação
Divulgação e compartilhamento de boas práticas	Profissionais e comunidade escolar	Canais institucionais, encontros e reuniões da rede	Durante o exercício de 2026
Divulgação dos avanços e resultados das ações de alfabetização	Rede e comunidade	Relatórios, reuniões e comunicação institucional	Periodicamente e ao final do ano letivo
Orientações às famílias para incentivo à leitura e acompanhamento das crianças	Famílias	Reuniões, comunicados e canais escolares	Durante o ano letivo
Sistematização dos registros das ações de comunicação	SEMEC e unidades escolares	Relatórios, registros e arquivos institucionais	Contínua

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano constitui instrumento permanente de orientação das ações de comunicação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização de Cardoso.

Os Planos de Ação poderão ser atualizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as prioridades, metas, projetos e estratégias definidos para cada exercício.

SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO/SP